e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º833/2000, de 24 de agosto de 2000

Autoriza a abertura de Crédito especial que especifica e dá outras providências:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 216.250,00 (Duzentos e dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais) nas dotações abaixo descritas:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

02.04.08.42.239-3088-4120	R$ 32.000,00

DEPARTAMENTO DE AGROPÉCUARIA

02.07.07.77.297-2081-3120	R$ 6.000,00
02.07.07.77.297-2081-3131	R$ 22.000,00
02.07.07.77.297-2081-3132	R$ 14.000,00
02.07.07.77.297-3086-4110	R$ 61.000,00
02.07.07.77.297-3086-4120	R$ 34.800,00
02.07.07.77.297-2082-3120	R$ 200,00
02.07.07.77.297-2082-3131	R$ 1.240,00
02.07.07.77.297-2082-3132	R$ 410,00
02.07.07.77.297-3087-4110	R$ 5.400,00
02.07.07.77.297-3087-4120	R$ 39.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retrocitada será oriunda de recursos de convênios conforme a seguir:

Convênio com o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA	R$ 184.250,00
Convênio com a Secretaria de Estado de Educação	R$ 32.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 24 de agosto de 2000

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 10 sob o nº 1145
às 8:05 horas
Arinos 28 / 08 /2000
Técnico de Ativ. de Suporte

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto Oliveira Naves
Secretário do Município